



LEI N.º 4072, DE 26 DE JUNHO DE 2013

Institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Municipal do Transporte Escolar, com a finalidade de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal, observando os seguintes critérios de composição:

- I – 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II – 01 representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
- III – 01 representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
- IV – 01 representante de Pais dos Alunos.
- V – 01 representante do Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão.

Art. 2º - As indicações dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.

Art. 3º - Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução por igual período.

Art. 4º - A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do artigo primeiro desta Lei.

Art. 5º - O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

Art. 6º - A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante valor social.

Art. 7º - Cabe ao Município garantir a infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

Art. 8º - São atribuições do Comitê:

- I – analisar os relatórios bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição de faltas, que deverão ser encaminhadas ao Núcleo Regional de Educação.




II – verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do transporte escolar.


III – realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do transporte escolar;

IV – verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessárias e observados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão-PR, em 26 de junho de 2013.


SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO


ANTONIO CANELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.º 4.804, DE 10 DE MAIO DE 2021

(Republicado por correção Diário Oficial de 12/05/2021, Edição 2261)

Fica autorizado o parcelamento de solo urbano na modalidade de subdivisão de imóvel do lote rural n.º 59A-1, da gleba n.º 01-FB, de propriedade Loteamento São Cristóvão Ltda e autoriza doação de parte deste lote para o Município de Francisco Beltrão.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento de solo urbano na modalidade de subdivisão de imóvel do lote rural n.º 59A-1, da gleba n.º 01-FB, de propriedade Loteamento São Cristóvão Ltda, com área de 13.947,14 m² (treze mil e novecentos e quarenta e sete metros e quatorze decímetros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 30.798 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com objetivo de doação de parte e regularização de via pública.

Art. 2º A área de 13.947,14 m² (treze mil e novecentos e quarenta e sete metros e quatorze decímetros quadrados) destina-se a formação dos seguintes lotes:

I - Lote 59A-1-Remanescente, com área de 12.690,62m² (doze mil e seiscentos e noventa metros e sessenta e dois decímetros quadrados).

II - Lote 59A-1-C, com área de 153,20m² (cento e cinquenta e três metros e vinte decímetros quadrados).

III - Lote 59A-1-D, com área de 1.103,32m² (mil e cento e três metros e trinta e dois decímetros quadrados).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação Lote 59A-1-D, com área de 1.103,32m² (mil e cento e três metros e trinta e dois decímetros quadrados).

Art. 4º A finalidade do imóvel doado será a utilização, exclusiva, para regularização de via pública.

Art. 5º As despesas tributárias e cartoriais incidentes sobre a referida doação correrão por conta de dotação orçamentária própria, inscrita no orçamento geral do Município de Francisco Beltrão.

Art. 6º Ficam autorizadas as alterações cadastrais nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:78ADAABE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
206_21 - FUNÇÃO GRATIFICADA - DULCINEIA BETTI FILIPPINI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 206 DE 11 DE MAIO DE 2021

Designa a servidora abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DULCINEIA BETTI FILIPPINI para exercer a função de COORDENADOR EDUCACIONAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe remuneração conforme Lei 4.551 de 2018, a partir de 03 de maio de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CE768D84

ASSESSORIA LEGISLATIVA
215_21 - EXONERAÇÃO - DEJONI FÁBIO EBERT

DECRETO MUNICIPAL N.º 215 DE 13 DE MAIO DE 2021

Exonera DEJONI FÁBIO EBERT do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - SETOR 3.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado DEJONI FÁBIO EBERT do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - SETOR 3 da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, a partir de 13 de maio de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E7A536F2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
196_21 - REVOGA 291_20 - COMITÊ DE TRANSPORTE MUNICIPAL ESCOLAR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 196 DE 04 DE MAIO DE 2021
(Republicado por correção D.O.M 12/05/2021)

Revoga a Portaria Municipal n.º 291 de 03 de setembro de 2020 e designa os representantes para compor o COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os representantes abaixo relacionados para compor o COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, de 30 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2022:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) VANDERLEI NESI, portador do RG n.º 4.203.636-6;

b) MARTA REGINA VENDRUSCOLLO, portadora do RG n.º 8.728.546-4, como SUPLENTE.

II - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

a) MARIA DE FATIMA IZE NICLOTTE, portadora do RG n.º 8.327.690-8, como PRESIDENTE

b) SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BENEDITO, portadora do RG n.º 4.194.006-9, como SUPLENTE.

III - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

a) SANDRA BELONI TOVO, portador do RG n.º 5.219.738-4;

b) ADRIANA CRISTINA KOZELSKI, portadora do RG n.º 7.388.876-0, como SUPLENTE.

IV - Representante dos Pais de Alunos:

a) EMIR JOSÉ SOARES, portador do RG n.º 4.844.184-0;

b) GIOVANA FREITAS, portadora do RG n.º 6.381.216-1, como SUPLENTE.

V - Representante do Núcleo de Educação de Francisco Beltrão:

a) ALZEMIRO PRANDO, portador do RG n.º 4.679.077-4;

b) VIVIANE GABRE, portadora do RG n.º 6.744.954-1, como SUPLENTE.

Art. 2º São atribuições deste Comitê, o acompanhamento e a fiscalização da aplicação dos recursos do PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE no Município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:896D437E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de maio de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e sarjeta para suprir as demandas da municipalidade.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 28 de maio de 2021**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 14 de maio de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:1DCB5E9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020 de 15/05/2020, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021, Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 17 de maio de 2021, às 09:00 horas.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000;

Empresas e pessoa física interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	A C F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
02	BONIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
03	CLINICA MEDICA INTEGRADA CANI & MONTEMEZZO LTDA.
04	FELIPE JOSE WEBBER F CIA. LTDA.
05	PEDRO DE MELLO REGO LOPES

Francisco Beltrão, 14 de maio de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:93FEEDBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. ESPÉCIE:** Contrato de Empreitada nº 852/2018 – Tomada de Preços nº 26/2018. **OBJETO:** Execução da construção de kartódromo, incluindo pavimentação asfáltica com CBUQ sobre base de macadame seco, em área de 10.279,77M2, sobre o lote rural nº 55, da gleba 05-FB, na localidade de Vila Lobos, no Município de Francisco Beltrão – PR.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4784/2021.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 18 de junho de 2021.

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2021.

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:4A50688A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021 – Processo nº 248/2021.